



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº 061 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Institui Comissão de Processo Administrativo para apuração de sindicância, PAD, além da verificação da condição de servidores públicos municipais aptos à aposentadoria e instaura processo administrativo, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Processo administrativo para apuração de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares, e Aposentadorias do quadro efetivo do Município de São Gabriel.

Art. 2º. São atribuições da comissão: a instauração, processamento, instrução e emissão de relatório parecer das sindicâncias e processos administrativos, a que lhes forem atribuídas as responsabilidades processantes, mediante portaria da autoridade competente.

Art. 3º. Designar **LÍJIA ALVES DE OLIVEIRA; ROSE PEREIRA DE MIRANDA; SUELI BRITO SANTANA; LÁZARO RIBEIRO DA SILVA**, sob a Presidência da Primeira, a constituírem Comissão de Processo Administrativo para apuração de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares, e Aposentadorias do quadro efetivo do Município de São Gabriel.

Art. 4º. Fica instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2024, que tem como objetivo a verificação a existência dos servidores do quadro efetivo que se encontram aptos à aposentadoria compulsória, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 5º. A Comissão instituída deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, devendo zelar pelo sigilo à elucidação dos fatos, além de oportunizar o contraditório e ampla defesa do envolvido.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario .

Publique –se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Março de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 062/ 2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica e Incorporação de Gratificação a Servidor Publica e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município).

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base ao servidor **GLEIDSON GOMES DE SOUZA**, no cargo de Coordenador, lotado na Secretaria de Educação por ter preenchido os requisitos do art. 64 da Lei Complementar 002/97 (Regime Jurídico Único), conforme parecer da Assessoria Jurídica de nº 005/2024, em 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2024.

Hipólito Rodrigues da Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

